



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CONTRATO FMS Nº 035/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº1637, Imbiribeira, Recife-PE, aqui representada pelo Sr. Jose Ramos Barros da Silva, Brasileiro, casado, Empresário, RG: 2.664.460 SDS/PE, CPF 394.063.424-72, residente e domiciliado em Recife/PE. **E-mail: lagean@lagean.com.br / Tel.: (81) 4009-2399/(81) 4009-2399**. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 022/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 048/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 21/02/2024, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato.

ITEM	CÓDIGO BPS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	BR0274918	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	CRISTALIA	6	BISNAGA	R\$ 11,67	R\$ 70,02
5	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	IMEC	81000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 3.240,00
9	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	NATULAB	3600	FRASCO	R\$ 4,72	R\$ 16.992,00
10	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	NATULAB	144000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 11.520,00
18	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	GERMED	21600	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 4.320,00
19	BR0267508	ALOPURINOL 100MG	PRATI	54600	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 6.006,00
22	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML	FARMACE	3600	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00
24	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	FARMACE	300	AMPOLA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
29	BR0448842	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG	E.M.S	6240	FRASCO	R\$ 4,72	R\$ 29.452,80
38	BR0267518	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	PRATI	62400	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 1.872,00
39	BR0267516	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	PRATI	210000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 6.300,00
59	BR0449010	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- FRASCO 100ML	PRATI	7800	FRASCO	R\$ 3,58	R\$ 27.924,00
61	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	SANOFI	195000	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 13.650,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

62	BR0407241	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400UI	SANOFI	234000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 9.360,00
63	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	NOVAQUIMICA	109200	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 5.460,00
65	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	NOVAQUIMIVA	109200	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 7.644,00
68	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML.	ABL	2730	FRASCO	R\$ 9,85	R\$ 26.890,50
70	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	ABL	54600	DRÁGEA	R\$ 0,43	R\$ 23.478,00
71	BR0308736	CETOCONAZOL CREME 2% - BISNAGA	HIPOLABOR	7800	BISNAGA	R\$ 2,05	R\$ 15.990,00
82	BR0268436	CLINDAMICINA 300MG	U QUIMICA	19500	CÁPSULA	R\$ 1,15	R\$ 22.425,00
83	BR0272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 00MG	BOEHRINGER	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 93,60
89	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML	FARMAX	14400	FRASCO	R\$ 2,93	R\$ 42.192,00
92	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 10ML.	SAMTEC	468	AMPOLA	R\$ 0,35	R\$ 163,80
95	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	CRISTALIA	1560	BISNAGA	R\$ 9,93	R\$ 15.490,80
101	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 100ML.	FARMACE	9360	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 10.764,00
105	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	70200	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 3.510,00
106	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB	46800	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 7.488,00
108	BR0269592	DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG	PHARMASCIENCE	210000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 21.000,00
110	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI	156000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 18.720,00
113	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	U QUIMICA	720	AMPOLA	R\$ 7,36	R\$ 5.299,20
117	BR0269963	DOMPERIDONA 1MG/ML- FRASCO 100ML	MEDLEY	975	FRASCO	R\$ 11,17	R\$ 10.890,75
119	BR0268493	DOXAZOSINA 2MG	EUROFARMA	21600	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 1.512,00
122	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR	330000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 9.900,00
123	BR0267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	ALTEFAR	390000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 15.600,00
125	BR0269994	ERITROMICINA 250MG - SUSPENSÃO	PRATI	3600	FRASCO	R\$ 5,33	R\$ 19.188,00
126	BR0269992	ERITROMICINA 500MG	PRATI	46800	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 43.056,00
127	BR0269992	ERITROMICINA 500MG	PRATI	15600	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 14.352,00
128	BR0267283	ESCOPOLAMINA 10MG	COSMED	70200	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 34.398,00
132	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	PHARLAB	35100	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 11.934,00
138	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	58500	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 34.515,00
145	BR0356602	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 11.520,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

146	BR0271435	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	WYETH	1800	BISNAGA	R\$ 33,77	R\$ 60.786,00
147	BR0271435	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	WYETH	600	BISNAGA	R\$ 33,77	R\$ 20.262,00
163	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	MEDQUIMICA	741000	COMPRIMIDO	R\$ 0,01	R\$ 7.410,00
166	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 100ML	IMEC	10920	FRASCO	R\$ 2,47	R\$ 26.972,40
167	BR00267677	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	GEOLAB	31200	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 4.680,00
168	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML	NATULAB	18720	FRASCO	R\$ 1,85	R\$ 34.632,00
170	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG, ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML.	HIPOLABOR	2592	FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 2.851,20
175	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	GEOLAB	17550	CÁPSULA	R\$ 0,93	R\$ 16.321,50
178	BR0270129	LEVODOPA + CABIDOPA 200 + 50MG	CRISTALIA	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00
180	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	101400	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 9.126,00
181	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	MERCK	113100	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 12.441,00
182	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK	97500	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 10.725,00
188	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML.	CIMED	7800	FRASCO	R\$ 2,69	R\$ 20.982,00
190	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	273000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 10.920,00
193	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	BELFAR	9360	FRASCO	R\$ 1,60	R\$ 14.976,00
195	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI	390000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 35.100,00
197	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI	185250	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 16.672,50
200	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	HIPOLABOR	62400	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 28.704,00
201	BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	HIPOLABOR	9000	COMPRIMIDO	R\$ 0,79	R\$ 7.110,00
202	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR	124800	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 7.488,00
203	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	BELFAR	7800	FRASCO	R\$ 1,51	R\$ 11.778,00
204	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML.	ISOFARMA	624	AMPOLA	R\$ 0,68	R\$ 424,32
208	BR0372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. BISNAGA 60G	PRATI	2730	BISNAGA	R\$ 6,13	R\$ 16.734,90
209	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	PRATI	117000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 17.550,00
211	BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 120ML	BELFAR	1560	FRASCO	R\$ 7,75	R\$ 12.090,00
212	BR0268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	LEGRAND	93600	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 29.952,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

214	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80G COM APLICADOR.	GEOLAB	2730	BISNAGA	R\$ 6,13	R\$ 16.734,90
215	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 28G.	PRATI	9360	BISNAGA	R\$ 2,36	R\$ 22.089,60
216	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. EMBALAGEM 10G	BELFAR	14040	BISNAGA	R\$ 1,88	R\$ 26.395,20
218	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	NEOQUIMICA	72000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 10.080,00
221	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	PRATI	97500	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 8.775,00
223	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. EMBALAGEM DE 60G.	PRATI	2340	BISNAGA	R\$ 6,21	R\$ 14.531,40
224	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML.	PRATI	7200	FRASCO	R\$ 4,56	R\$ 32.832,00
225	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. EMBALAGEM 60G	PRATI	11700	BISNAGA	R\$ 4,56	R\$ 53.352,00
226	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO	21600	Cápsula	R\$ 0,33	R\$ 7.128,00
227	BR0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. "	CRISTALIA	180	Ampola	R\$ 35,83	R\$ 6.449,40
239	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	HIPOLABOR	432000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 30.240,00
242	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60ML.	NATIVITA	9360	Frasco	R\$ 3,03	R\$ 28.360,80
243	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO- FRASCO 60ML.	NATIVITA	7800	Frasco	R\$ 2,05	R\$ 15.990,00
244	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL- FRASCO 100ML.	FARMACE	7200	Frasco	R\$ 3,42	R\$ 24.624,00
246	BR0448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI	1560	Frasco	R\$ 7,21	R\$ 11.247,60
249	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR	202800	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 28.392,00
250	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR	93600	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 5.616,00
252	BR0269571	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	156000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 18.720,00
253	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	468	Ampola	R\$ 2,15	R\$ 1.006,20
255	BR0269571	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO 5ML	NOVARTIS / ALCON	72	Frasco	R\$ 11,02	R\$ 793,44
256	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - 500ML.	HALEXSTAR	780	Frasco/Bolsa	R\$ 6,13	R\$ 4.781,40
260	BR0267746	SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG	PHARLAB	140400	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 7.020,00
262	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	PHARLAB	195000	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 11.700,00
264	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	PHARLAB	156000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 18.720,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

267	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -POTE 500G.	NATIVITA	702	Pote	R\$ 35,61	R\$ 24.998,22
268	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	PRATI	93600	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 16.848,00
269	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 80MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. - FRASCO 60ML.	CRISTALIA	5400	Frasco	R\$ 5,46	R\$ 29.484,00
274	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	E.M.S	468000	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 9.360,00
275	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	BIOLAB	54000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 10.260,00
276	BR0272581	TIMOLOL 5% - FRASCO 5ML	TEUTO	7200	Frasco	R\$ 3,33	R\$ 23.976,00
278	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	U QUIMICA	30000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
279	BR0267425	VERAPAMIL 80MG	E.M.S	24000	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
281	BR0278483	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 L- FRASCO 100ML	MEDQUIMICA	6240	Frasco	R\$ 3,36	R\$ 20.966,40
284	BR 0272580	DORZOLAMIDA 2% - FRASCO 5ML	E.M.S	1170	Frasco	R\$ 24,01	R\$ 28.091,70
VALOR TOTAL							R\$ 1.591.829,55

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até **18/03/2025** a contar da data de sua assinatura. E ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.591.829,55 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos medicamentos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,0001644$

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá apresentar os documentos fiscais, bem como, a discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

- Despesa: 87 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.16 . 0 . 339030
Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- Despesa: 120 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.20 . 0 . 339030
Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- Despesa: 143 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.44 . 0 . 339032



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor: Jaelson de Souza Pereira, inscrito no CPF: 104.526.194-75.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

- I Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**
- II Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue, bem como a validade de cada medicamento;
- III O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nos manuais, todas as informações em língua portuguesa;
- V Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- VI Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VII Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- VIII Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Instrumento Contratual;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os medicamentos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde da vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (03) três vias de igual teor, para o mesmo fim no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Representante legal da empresa
Contratado